



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 Novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0707.041220034.2.105 – MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

(426) 3339030 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

(426) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0605.123610011.2.106 – MANUTENÇÃO VENCIMENTO PROFESSORES

(427) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 47.568,79

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 59.568,79

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Repasses da União e Superávit Financeiro.

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 12.000,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS.....R\$ 47.568,79

TOTAL GERAL.....R\$ 59.568,79

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao vinte e sete dias do mês de julho de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com contratação de Psicopedagoga na área da Saúde e pagamentos de Professores com repasse da União.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao vinte e sete dias do mês de julho de 2018.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal